

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO nº 004 /93 - de 18 de Fevereiro de 1993

Dispõe sobre suspensão de expediente, que -
específica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município
de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais,

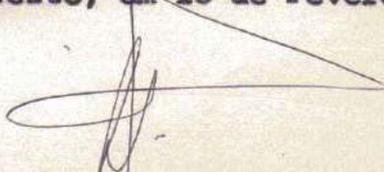
Decreta:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente, nas dependências e reparti-
ções municipais, nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 1993 (segun-
da e terça-feira de Carnaval), ressalvadas as atividades essen-
ciais.

Art. 2º - No dia 24 de Fevereiro (quarta-feira de Cinzas), o
expediente retornará a partir das 13,00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 1993



(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data
supra .